DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Terça-feira, 31 de março de 2026. Edição nº 057/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

O Município de Ibiaçá, Torna Público aos interessados, que às 8h30min do dia 14 de abril de 2026, na Rua do Interventor, nº 510, centro, a Comissão de Licitações receberá as propostas para a aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS. Edital e informações na Prefeitura Municipal pelo fone: (54) 3374-1177 ou e-mail: licitacao@ibiaca.rs.gov.br. Ibiaçá – RS, 31 de março de 2026 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Dispensa de licitação para aquisição de brindes a serem distribuídos durante a Campanha de Vacinação contra a Influenza, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá. Fornecedor: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.855/0001-15, no valor de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) – Pago através do Recurso Programa Qualifica Vigilância RS – Portaria SES 847/24, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021. Em 31 de março de 2026. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2026

Dispensa de Licitação n° 029/2026. Contratada: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, n° 78, Bairro Distrito Industrial I, na cidade de Sananduva – RS. Objeto: Aquisição de brindes para distribuição durante a Campanha de Vacinação contra a Influenza, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá – RS, no valor de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), com vigência de 31/03/2026 a 30/06/2026. Assinatura em 31/03/2026.

PORTARIA N.º 101/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a contar da respectiva data, de acordo com o respectivo período aquisitivo, conforme Art. 82, da Concessão e Gozo de Férias, da Lei Municipal n° 1419/18 de 25/09/2018.

Servidor (a)	Data da Aquisição	Período de Gozo
ANA LUCI PANISSON MORO	19/11/2023 a 19/11/2024	31/03/2026 a 14/04/2026
ANDRE STEFANI	24/04/2023 a 24/04/2024	06/04/2026 a 17/04/2026
ANTONIO ALENCAR DE ABREU	01/12/2023 a 01/12/2024	30/03/2026 a 10/04/2026
FERNANDA GUINDANI	02/04/2025 a 01/04/2026	06/04/2026 a 15/04/2026
TAISE SAVARIS	10/03/2025 a 10/03/2026	06/04/2026 a 20/04/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 102/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026
Concede adicional por tempo de serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Adicional por tempo de serviço (Anuênio) no percentual de 1% (Um por cento), conforme artigo 67, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018 (Regime Jurídico Único), de acordo com as mudanças ocorridas no período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 aos seguintes servidores municipais em seus respectivos períodos:

Servidor (a)	Mês/Ref.	Anterior	Atual
ALESSANDRA CARRA	MARÇO/ABRIL	6	7
ANGELA GUBERT	MARÇO/ABRIL	15	16
ANTONIO ALENCAR DE ABREU	MARÇO/ABRIL	32	33
BRUNA COPELLI (MATRICULA 979)	MARÇO/ABRIL	6	7
CATIA PEREIRA DA ROSA VIZENTIN	MARÇO/ABRIL	9	10
CLAUDIA WERNER FLACH	MARÇO/ABRIL	6	7
CLAUDIO JOAO NEGRETTI	MARÇO/ABRIL	30	31
CRISTIANE BOTH PIZZINATTO	MARÇO/ABRIL	9	10
DEISE REGINA TASSI FRIZON (MATRICULA 978)	MARÇO/ABRIL	6	7
FERNANDA GUINDANI	MARÇO/ABRIL	1	2
GABRIELA BERVIAN	MARÇO/ABRIL	9	10
GUIMEL FERRON DA SILVA	MARÇO/ABRIL	1	2
JOANA SCARIOT	MARÇO/ABRIL	9	10
JUSSARA ZANFONATO	MARÇO/ABRIL	24	25
LETICIA PANISSON	MARÇO/ABRIL	9	10
LUCIANA CARLA BOFF COPELLI	MARÇO/ABRIL	6	7
LUCIMARA DE OLIVEIRA DOGENSKI	MARÇO/ABRIL	12	13
LUDINALVA DAMETTO	MARÇO/ABRIL	6	7
LUISA SCARIOT MARCHIORI	MARÇO/ABRIL	6	7
MAIARA IASMIN ANDRADE	MARÇO/ABRIL	6	7
MAICON PIFFER	MARÇO/ABRIL	1	2
MARTA GIACOMINI	MARÇO/ABRIL	9	10
MONICA VIVIANE TARTARI	MARÇO/ABRIL	6	7
ORLANDA MARIA DA SILVA BRUNELLI	MARÇO/ABRIL	22	23
ROCHELI BASEGGIO GASPARIN	MARÇO/ABRIL	9	10
RUDIMAR NEGRI	MARÇO/ABRIL	6	7
SELMA PEREIRA BALARDIN	MARÇO/ABRIL	9	10
TATIANA ARALDI	MARÇO/ABRIL	18	19

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 103/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026
Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à gestão e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais de contratos administrativos**, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

I – Secretaria de Administração e Finanças:

Titular – Leida Negri

Suplente – Fernanda Previatti

II – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular – Ana Luci Panisson Moro

Suplente – Cristiane Both Pizzinatto

III – Secretaria de Saúde:

Titular – Erica Menegasso

Suplente – Gabriela Bervian

IV – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular – Gláucia Maria Pasquali Slongo

Suplente – Ludinalva Dametto

V – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

Titular – Isabete Silva Ferreira

Suplente – Eliane Aparecida Alves

VI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Obras e Serviços Urbanos e Trânsito:

Titular – Marcelo Vizentin

Suplente – Anderson Júlio de Carvalho

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando, especialmente:

I – o cumprimento das obrigações contratuais;

II – a qualidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

III – os prazos de execução;

IV – a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável;

V – a adoção de providências em caso de irregularidades.

Art. 3º Os fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, comunicando formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 4º Em caso de impedimento ou afastamento do fiscal titular, atuará o respectivo suplente.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026
Nomeia Gestora de Parceria nos termos da Lei Federal nº 13019/2014, para acompanhamento de todas as parcerias firmadas pela Administração Pública, durante o ano de 2026, e dá outras providências

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Cristiane Both Pizzinatto,** como Gestora de Parceria, para acompanhamento de todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, mediante termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º -Compete a Gestora de Parceria as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de analise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 003, de 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Assinado de forma digital por JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Dados: 2026.03.31 16:22:50 -03'00'